

## PORTARIA

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
CNPJ: 07.734.057/0001-63



**PORTARIA Nº 029/2024  
DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.*

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064  
(79) 3431-8800 – smtt@itabaiana.se.gov.br - <http://smtt.itabaiana.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
CNPJ: 07.734.057/0001-63



**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** – Grasielle dos Santos Mendonça – portadora do CPF nº \*\*\*.566.865-\*\* – Gestora do Contrato.

**II** – Cleonânio Almeida Santos - portadora do CPF nº. \*\*\*.743.715-\*\* - Fiscal do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

**I** - Lais Valéria Conceição de Jesus - CPF nº. \*\*\*724.825-\*\* – Gestor do Contrato - Substituto;

**II** - Leonardo Menezes Santos – CPF nº \*\*\*.384.275-\*\* Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade de emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 06/2024, decorrente do Procedimento Licitatório, Sistema de Registro de Preço - Edital nº 001/2024

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Auto Posto Nascimento LTDA	Contratação de empresa especializada, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis automotivos, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de	Este contrato tem vigência de 07 (sete) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064  
(79) 3431-8800 – [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br) - <http://smtt.itabaiana.se.gov.br>

Este documento é eletrônico e não requer assinatura física. Qualquer alteração deve ser feita por meio eletrônico.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

# PORTARIA



## GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

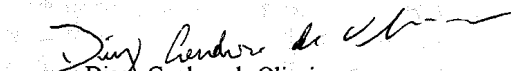
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
CNPJ: 07.734.057/0001-63



	Itabaiana/Sergipe e demais Órgãos Municipais participantes do processo administrativos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	
--	---	--

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Itabaiana, 03 de junho de 2024.

  
Diego Cardoso de Oliveira  
Superintendente

*Gerente*  
03/06/2024  
*Gerente*  
03/06/2024  
*Gerente*  
03/06/24  
*Gerente*  
03/06/2024

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064  
(79) 3431-8800 – [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br) - <http://smtt.itabaiana.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>